

LEI Nº 1.073, DE 23 DE MAIO DE 2023

Altera a tabela do Anexo Único da Lei Municipal nº 945, de 29/01/2018, que trata dos vencimentos dos cargos comissionados dentro da estruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 945, de 29/01/2018, que dispõe sobre a reestrutura administrativa da Prefeitura Municipal, visando à atualização dos vencimentos dos cargos comissionados, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



ANTONIO IRIS MARTINS MORORO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE

ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 1.073, DE 23/05/2023

CARGO	VALOR (R\$)
Assessor Técnico - Tipo 6	1.320,00
Chefe de Departamento	1.320,00
Chefe de Núcleo	1.320,00
Chefe de Divisão	1.320,00

Hidrolândia/CE, aos 23 de maio de 2023.



ANTONIO IRIS MARTINS MORORO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE